



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA 2ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO 2023.

PARECERES

- PARECER 025/2023 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PREGOEIRO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE BOM JESUS DA LAPA-BA





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

O Progresso Continua

1456

Ata da Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 434, centro.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Maria Leles de Oliveira e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado chegou à sessão depois que já havia encerrado a confirmação da presença. Os vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do Dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto e Sérgio Gomes dos Santos por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Leonel Cardoso Oliveira por motivo de viagem ao interior do município; justificativa de falta do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros nas sessões dos dias 22 e 24 de agosto de 2023, por motivo de compromissos anteriormente agendados; parecer 025/2023, das Comissões de Constituição Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas favoráveis ao Projeto de Lei 1.530/2023, que "Dispõe sobre criação de gratificação para o servidor ocupante do cargo de Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, e, ofício 002/2023-2025, do gabinete da secretaria da Loja Maçônica Luz e Liberdade n° 65, sediada nesta cidade, informando que o





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

**1457**

senhor Ramon Fraga Farah, mediante eleição e posse, é o novo Venerável Mestre da Loja Maçônica Luiz e Liberdade. Dando continuidade à sessão, o senhor presidente informou que não haveria nenhuma proposição para a Ordem do dia da Sessão e franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. Fizeram uso mesma os vereadores Gedson do Nascimento Ramos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu e Jamima Lopes Queiroz, os quais manifestaram apoio aos agricultores da Comunidade de Lagoa Dourada presentes nesta sessão, em virtude da problemática da intervenção de reintegração de posse contra os mesmos, dizendo que não concordam com as arbitrariedade e injustiças que estão fazendo com os moradores da comunidade de Lagoa Dourado, interior do município e se colocaram à disposição para ajudá-los. Sugeriram que os representantes da associação daquela localidade utilizem a Tribuna Livre nesta Casa, para melhores esclarecimentos dos fatos. O vereador Gedson, ainda na sua fala agradeceu ao vereador Janser da cidade de Matina pela presença nesta sessão e pelo apoio dado na campanha eleitoral do Deputado Eures Ribeiro. O vereador José Duarte, ainda em sua fala, manifestou sentimentos de pesar aos familiares do seu tio Guilherme e de sua tia Jandira pelos seus falecimentos e a vereador Jamima Lopes Queiroz, ainda na sua fala, solicitou ao Governo do Estado investimentos na agricultura familiar de nossa cidade e destacou o quão importante é a Marcha das Margaridas que acontece há vários anos na cidade de Brasília, na qual destaca a força e a decisão da mulher na política. Finalizando, fez uso da palavra o senhor presidente Eduardo Magalhães Rego Filho, o qual corroborou a fala dos colegas que o antecederam e acrescentou que a reintegração de posse ocorrida na comunidade de Lagoa Dourado é injusta e se colocou à disposição para ajudar no que for necessário bem como colocou o uso da Tribuna Livre desta Casa Legislativa à disposição para que possam esclarecerem melhor todos os fatos. Informou que dia trinta do corrente mês, será realizada uma reunião na Comunidade de Morrão, para tratar sobre o Programa Minha Terra Legal, que visa regularização fundiária e que na próxima semana será





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1458

realizada em outras comunidades. Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia vinte e quatro do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e dois de agosto de 2023.

Feuilly Rodrigues
João do Nascimento
João Carlos
Guarido Mendes Filho
Maria Elizabeth Oliveira
Famima Lopes
João Carlos





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

Dat. 22/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 025/2023

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.530/2023**, que "Dispõe sobre criação de gratificação para o servidor ocupante do cargo de Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO**RESOLVE:**

ORDEM DO DIA 24/08/2023

3ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR**MEMBRO**



Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

Em: 22/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 025/2023

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.530/2023**, que “Dispõe sobre criação de gratificação para o servidor ocupante do cargo de Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO

RESOLVE:

ORDEM DO DIA 24/08/2023

3º **SESSÃO ORDINÁRIA**

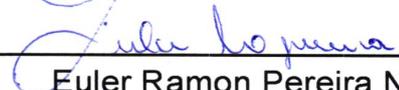
Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2023.

Pela Comissão de Finanças Orçamento e Contas:



Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE



Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR



Jair Gomes de Araújo
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6A26-5552-564B-6757-6550> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A26-5552-564B-6757-6550



Hash do Documento

4b4a9342779b959ab545dc8de930723bd17dd64a511f2fc7e834ad5aa5d14ae2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2023 11:36 UTC-03:00